

PORTARIA SEMED Nº 332, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DEFINE AS ORGANIZAÇÕES CURRICULARES DA REDE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO nº 48.394, DE 09 DE ABRIL DE 2025 E PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO:

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (DOU de 07/07/2015), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei Municipal nº 4.447, de 01 de abril de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no Âmbito do Município de Aracruz/ES, estabelece suas Diretrizes;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a Resolução CEE-ES nº 5.190, de 27 de dezembro de 2018 (DOES de 31/12/2018), que institui e orienta a implementação do Currículo do Espírito Santo, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

Considerando o Parecer do CMEA nº 01, de 10 de abril de 2019, que estabelece a validação da adesão ao Currículo Capixaba entre Semed, Undime e Secretaria de Estado – Sedu em Regime de Colaboração;

Considerando a Lei Municipal nº 3.967, de 14 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Aracruz para o decênio 2015-2025;

Considerando a Lei Municipal nº 4.804, de 25 de agosto de 2025, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Aracruz – PMEA, aprovado por meio da lei nº 3.967/2015.

Considerando o Regimento Escolar Comum de 2011, que regulamenta o regime de funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Aracruz;



RESOLVE:

Art. 1º Definir a organização curricular da Rede Escolar Pública Municipal.

§1º A organização curricular da educação básica - infantil e fundamental (parcial e integral) e respectivas modalidades, serão configuradas no Sistema Municipal de Gestão Escolar - SGE com 200 (duzentos) dias letivos, previstos em calendário escolar.

§2º A matriz da organização curricular para o ano letivo de 2026, consta como anexos desta Portaria.

Art. 2º. As instituições de ensino, sob a coordenação dos diretores e pedagogos, devem assegurar o cumprimento pleno das organizações curriculares, conforme a oferta de ensino da instituição.

Art. 3º. A matriz da organização curricular citadas nesta Portaria também estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Educação (www.aracruz.es.gov.br).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro ano letivo de 2026.

Aracruz, 30 de março de 2026.



JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025



TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Assessoria de Normas e Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspetora Educacional
SEMED
Registro nº 158/2004 - UFES

Organização Curricular da Educação Básica 2026
Educação Infantil – Creche e Pré-Escola

N.º de Dias Letivos: 200 (jornada diária/dia letivo de 4h10min).
N.º de Semanas: 40

Carga Horária Anual: 833h20m (1000 aulas anual e 05 aulas diárias de 50min cada).
Turno: Diurno

Amparo legal:

Resolução Nº 010/CMEA/2025 – Fixa normas para organização e funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
 Resolução Nº 005/CMEA/2020 – Aprova o documento Caderno Complementar: Olhares e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Aracruz – Espírito Santo;

Resolução Nº 006/CMEA/2020 – Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
 Regimento Escolar Comum/ 2011 – Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei nº 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.

Portaria Semed nº 24/2020 – Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Campos de Experiências/Componentes Curriculares | Nº de Aulas/Carga Horária Semanal | | | | | | Nº de Aulas/Carga Horária Anual | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Creche | | | Pré-Escola | | | Creche | | Pré-Escola | | GV |
| | G1 | GII | GIII | GIV | GV | G1 | GII | GIII | GIV | | |
| Campos de Experiências | O Eu, O Outro e o Nós Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m |
| | | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m |
| | | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m |
| | | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m |
| Componentes Curriculares | Arte – Traços, Sons, Cores e Formas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| | Educação Física – Corpo, Gestos e Movimentos | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Parte Diversificada | Projeto: Formação para a Vida, Parque Divertido, Jogos Matemáticos e Comunidade de Leitores. | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min |

Jenilza Spinassé Morellato

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
 Secretária de Educação
 Secretaria de Educação
 Decreto 48.394/2025

Teresa Margarida Pirchiner
TERESA MARGARIDA PIRCHINER
 Inspeção Escolar
 Inspectora Educacional
 SF-MFN

OBSERVAÇÕES:

1ª Campos de Experiências:

- 1.1. Refletem a nova organização curricular estabelecida pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil, em âmbito nacional.
- 1.2. Devem ser trabalhados transversalmente, pelo Professor Referência da Educação Infantil, pautando-se nos princípios da Educação Básica, nos eixos que norteiam as práticas pedagógicas.

1.3. As propostas devem garantir os Eixos estruturantes da prática pedagógica: *Interações e Brincadeira* e os *Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se*.

2ª Componente Curricular Arte – Integra o Campo de Experiências *Traços, Sons, Cores e Formas*.

3ª Componente Curricular Educação Física - Integra o Campo de Experiências *Corpo, Gestos e Movimentos*.

4ª Parte Diversificada – Projetos Pedagógicos: *Formação para a Vida, Parque Divertido, Jogos Matemáticos e Comunidade de Leitores*, a serem desenvolvidos pelos professores ao longo do ano letivo, considerando a complementação da carga horária da criança.

Nota: Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física serão componentes obrigatórios observando os § 2º e § 3º do art. 26 da Lei 9.394/2006, ministrado por regentes especialistas nas áreas do conhecimento

5ª Carga Horária Semanal na Educação Infantil – 25 horas semanais ministradas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada, com jornada diária da criança de 4h10min, distribuídas da seguinte forma:

- 5.1. Professor Referência da Educação Infantil: 04 (quatro) dias da semana, 20 aulas de 50min totalizando carga horária de 16h40min;
- 5.2. Arte: 01(um) dia da semana, 02 aulas de 50min totalizando carga horária de 1h40min;
- 5.3. Educação Física: 01 (um) dia da semana, 02 aulas de 50min totalizando carga horária de 1h40min;
- 5.4. Projeto: 01 (um) dia da semana, 01 aula de 50m ministrada em regime de revezamento, pelos professores de Arte e Educação Física para cômputo e garantia da carga horária em cada turma sendo estes, 25min ministrados por Arte e 25min por Educação Física.

Nota: O Calendário de datas **com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar**.

Aprovado em 06/02/2026.

JENILZA SPINASSE MORELLATO

Secretária de Educação
Jenilza Spinasse Morellato
Secretária de Educação
Decreto 48.394/2025


TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspeção Escolar
TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspetora Educacional
SEMED
Registro nº 158/2004 - UFES

N.º de Dias Letivos: 200 (jornada diária/dia letivo de 4h10min). Carga Horária Anual: 833h20m (1000 aulas anual e 05 aulas diárias de 50min cada).
N.º de Semanas: 40 N.º de Dias Semanais: 05 Turno: Diurno

Amparo legal:

Resolução N.º 010/CMEA/2025 – Fixa normas para organização e funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
Resolução N.º 005/CMEA/2020 – Aprova o documento Caderno Complementar: Olhares e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Aracruz – Espírito Santo;

Resolução N.º 006/CMEA/2020 – Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;

Regimento Escolar Comum/ 2011 – Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998, Lei n.º 6.202/1975, no decreto Lei n.º 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.

Portaria Semed n.º 24/2020 – Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Campos de Experiências/Componentes Curriculares | N.º de Aulas/Carga Horária Semanal | | | | | | | | | | N.º de Aulas/Carga Horária Anual | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | Creche | | | Pré-Escola | | | Creche | | | | Pré-Escola | | | |
| | G1 | GII | GIII | GIV | GV | G1 | GII | GIII | GIV | GV | GIV | GV | | |
| Campos de Experiências | O Eu, O Outro e o Nós Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 20 aulas/ 16h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | |
| | | --- | --- | --- | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | --- | --- | --- | --- | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | | |
| | | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | --- | --- | 2 aulas/ 1h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | --- | --- | --- | --- | |
| | | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 2 aulas/ 1h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | |
| | | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 1 aula/ 50min | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | |
| Componentes Curriculares | Língua Tupi – Língua Materna2 | | | | | | | | | | | | | |
| | Arte – Traços, Sons, Cores e Formas | | | | | | | | | | | | | |
| Parte Diversificada | Educação Física – Corpo, Gestos e Movimentos | | | | | | | | | | | | | |
| | Projeto: Formação para a Vida, Parque Divertido, Jogos Matemáticos e Comunidade de Leitores. | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | |

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação
Jenilza Spinasse Morellato

Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspeção Educacional
SEMED
Registro n.º 159/2004 - UFES

OBSERVAÇÕES:

1ª Campos de Experiências:

- 1.1. Refletem a nova organização curricular estabelecida pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil, em âmbito nacional.
- 1.2. Devem ser trabalhados transversalmente, pelo Professor Referência da Educação Infantil, pautando-se nos princípios da Educação Básica, nos eixos que norteiam as práticas pedagógicas.

1.3. As propostas devem garantir os Eixos estruturantes da prática pedagógica: *Interações e Brincadeira* e os *Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se*.

2ª Componente Curricular Arte – Integra o Campo de Experiências *Traços, Sons, Cores e Formas*.

3ª Componente Curricular Educação Física - Integra o Campo de Experiências *Corpo, Gestos e Movimentos*.

4ª Parte Diversificada – Projetos Pedagógicos: *Formação para a Vida, Parque Diversido, Jogos Matemáticos e Comunidade de Leitores*, a serem desenvolvidos pelos professores ao longo do ano letivo, considerando a complementação da carga horária da criança.

Nota: Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física serão componentes obrigatórios observando os § 2º e § 3º do art. 26 da Lei 9.394/2006, ministrado por regentes especialistas nas áreas do conhecimento

5ª Carga Horária Semanal na Educação Infantil – 25 horas semanais ministradas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada, com jornada diária da criança de 4h10min, distribuídas da seguinte forma:

5.1. Professor Referência da Educação Infantil: 04 (quatro) dias da semana, 20 aulas de 50min totalizando carga horária de 16h40min;

5.2. Arte: 01(um) dia da semana, 02 aulas de 50min totalizando carga horária de 1h40min;

5.3. Educação Física: 01 (um) dia da semana, 02 aulas de 50min totalizando carga horária de 1h40min;

5.4. Projeto: 01 (um) dia da semana, 01 aula de 50m ministrada em regime de revezamento, pelos professores de Arte e Educação Física para cômputo e garantia da carga horária em cada turma sendo estes, 25min ministrados por Arte e 25min por Educação Física.

Nota: O Calendário de datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.

Aprovado em 06/02/2026.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação

Jenilza Spinassé Morellato

Secretária de Educação

Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspetora Educacional

SEMED

Registro nº 159/2004 - UFES

Organização Curricular da Educação Básica 2026
Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – Tempo Integral

N.º de Dias Letivos: 200 (jornada diária/dia letivo de 6h40min). **Jornada diária:** 9 horas
Carga Horária Anual: 1333h20min (1600 aulas anuais e 8 aulas diárias de 50min cada)

N.º de Semanas: 40
N.º de Dias Semanais: 05

Amparo legal:

Resolução N.º 010/CMEA/2025 - Fixa normas para organização e funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
Resolução N.º 005/CMEA/2020- Aprova o documento Caderno Complementar: Olhares e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Aracruz – Espírito Santo;

Resolução N.º 006/CMEA/2020- Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998, Lei n.º 6.202/1975, no decreto Lei n.º 7.15/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.

Portaria Semed n.º 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Campos de Experiências/Componentes Curriculares | N.º de Aulas/Carga Horária Semanal | | | | | | N.º de Aulas/Carga Horária Anual | | | | | | |
|---|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Creche | | | Pré-Escola | | | Creche | | | Pré-Escola | | | |
| | G1 | GII | GIII | GIV | GV | G1 | GII | GIII | GIV | GV | | | |
| Campos de Experiências | 24 aulas/ 20h | 24 aulas/ 20h | 24 aulas/ 20h | 24 aulas/ 20h | 24 aulas/ 20h | 960 aulas/ 800h | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m | 800 aulas/ 666h40m |
| | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 120 aulas/ 100h | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m |
| | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 3 aulas/ 2h30 | 120 aulas/ 100h | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m | 80 aulas/ 66h40m |
| | 10 aula/ 8h20min | 10 aula/ 8h20min | 10 aula/ 8h20min | 10 aula/ 8h20min | 10 aula/ 8h20min | 400 aulas/ 333h20min | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m | 40 aulas/ 33h20m |
| | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 |
| Componentes Curriculares | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min |
| | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 | |
| Parte Diversificada | 11h40min | 11h40min | 11h40min | 11h40min | 11h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min |
| | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min |
| Atividade Complementar6 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 | 560 |
| Total de Tempos Semanais/Anuais | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 |
| Total CH Semanal/Anual BNCC/Parte Diversificada/Atividade Complementar | 45h | 45h | 45h | 45h | 45h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h |


JENILZA SPINASSÉ MORELLATO - J. Spinassé Morellato
 Secretária de Educação - Secretaria de Educação
 Decreto 48.394/2025


TERESA MARGARIDA PIRSCHINER
 Inspectora Educacional - SEMED
 Documento nº 1458/2024 - UFES

OBSERVAÇÕES:

1ª Campos de Experiências:

- 1.1. Refletem a nova organização curricular estabelecida pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil, em âmbito nacional.
- 1.2. Devem ser trabalhados transversalmente, pelo Professor Referência da Educação Infantil, pautando-se nos princípios da Educação Básica, nos eixos que norteiam as práticas pedagógicas.
- 1.3. As propostas devem garantir os Eixos estruturantes da prática pedagógica: *Interações e Brincadeira e os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.*

2ª Componente Curricular Arte – Integra o Campo de Experiências *Traços, Sons, Cores e Formas.*

3ª Componente Curricular Educação Física - Integra o Campo de Experiências *Corpo, Gestos e Movimentos.*

4ª Parte Diversificada – Projetos Pedagógicos: *Formação para a Vida, Parque Diversido, Jogos Matemáticos e Comunidade de Leitores.*, a serem desenvolvidos pelos professores ao longo do ano letivo, considerando a complementação da carga horária da criança.

Nota: Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física serão componentes obrigatórios observando os § 2º e § 3º do art. 26 da Lei 9.394/2006, ministrado por regentes especialistas nas áreas do conhecimento

5ª Carga Horária Semanal na Educação Infantil – 33h20min. semanais ministradas em 8 aulas diárias de 50 minutos cada, com jornada diária da criança de 9 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 5.1. Professor Referência da Educação Infantil: 04 (quatro) dias da semana, 24 aulas de 50min totalizando carga horária de 20 horas;
- 5.2. Arte: 03 (três) aulas de 50min totalizando carga horária de 2h30min, ministradas durante a semana;
- 5.3. Educação Física: 03 (três) aulas de 50min totalizando carga horária de 2h30min, ministradas durante a semana;
- 5.4. Projeto: 10 (dez) aulas de 50min totalizando carga horária de 8h20min, ministradas durante a semana.

Nota: O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.

Aprovado em 06/02/2026.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação

Jenilza Spinassé Morellato

Secretária de Educação

Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspetora Educacional

SEMED

Registro nº 1581/2004 - UFES



Organização Curricular da Educação Básica 2026

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 833h20min (1000 aulas) / Hora-aula: 50min

Amparo legal:

Resolução Nº 002/CMEA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;

Resolução Nº 006/CMEA/2020 – Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;

Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.

Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Anuais | | | | |
|--|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano |
| Linguagens | Língua Portuguesa | 7 | 7 | 7 | 6 | 6 | 280 | 280 | 280 | 240 | 240 |
| | Arte ¹ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| | Língua Inglesa | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| | História | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| Ciências Humanas | Geografia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| | Ciências da Natureza | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | 80 | 80 | 80 | 160 | 160 |
| Matemática | Matemática ² | 7 | 7 | 7 | 6 | 6 | 280 | 280 | 280 | 240 | 240 |
| | Ensino Religioso ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min |

OBSERVAÇÕES:

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei Nº 13.278/2016 de alteração do §6º do art. 26 da LDBN nº 9.394/96);
 - Será destinada 01 (uma) hora da carga horária de Matemática para o trabalho com Jogos Matemáticos, para o desenvolvimento das habilidades previstas no plano de ensino;
 - Ensino Religioso, oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa para o estudante;
 - A carga horária semanal no Ensino Fundamental será de 25 aulas semanais trabalhadas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada com jornada diária de 4h 10min;
 - A carga horária anual refere-se ao total de hora relógio (60 minutos) semanal/anual;
 - O conteúdo programático a que se refere o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, conforme a estabelece o art. 26-A da Lei Nº 9.394/96.
- Nota:** O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.

Aprovado em 06/02/2026.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação

Secretária de Educação

Decreto 48.394/2025

Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspeção Educacional

SECRETARIA

Amparo legal:

Resolução Nº 002/CMEA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
 Resolução Nº 006/CMEA/2020– Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
 Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 7.51/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.
 Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Semanais | | | | |
|--|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano ¹ | 5º ano ¹ | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano |
| | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min |
| Base Nacional Comum | | | | | | | | | | | |
| Linguagens | Língua Portuguesa | - | - | - | 6 | 6 | - | - | - | 240 | 240 |
| | Língua Guarani | 8 | 8 | 8 | 2 | 2 | 320 | 320 | 320 | 80 | 80 |
| | Arte ¹ | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 80 | 80 | 80 | 40 | 40 |
| | Educação Física | 3 | 3 | 3 | 2 | 2 | 120 | 120 | 120 | 80 | 80 |
| | Ciências | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 80 | 80 | 80 | 120 | 120 |
| Ciências da Natureza | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 80 | 80 | 80 | 120 | 120 | |
| Ciências Humanas | História | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 80 | 80 | 80 | 120 | 120 |
| | Geografia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| Matemática | Matemática ² | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 |
| | Ensino Religioso ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS⁴ | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL SEMANAL/ANUAL⁵ | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min |

OBSERVAÇÕES:

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei nº 13.278/2016 de alteração do §6º do art. 26 da LDBN nº 9.394/96);
 - Será destinada 01 (uma) hora da carga horária de Matemática para Jogos Matemáticos, a fim de desenvolver as habilidades previstas no plano de ensino;
 - Ensino Religioso, oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa para o estudante;
 - A carga horária semanal no Ensino Fundamental é 25 aulas semanais trabalhadas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada, numa jornada diária de 4h10min;
 - A carga horária anual refere-se ao total de hora relógio (60 minutos) semanal/ano;
 - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras, assegurando o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, conforme a estabelece a Lei nº 9.394/96, art. 26, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
- Nota:** O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.
 Aprovado em 06/02/2026

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação

Jenilza Spinasse Morellato

Secretária de Educação

Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER

Inspetora Educacional

SEMED

Registro nº 158/2004 - UFES

ANDREA CRISTINA ALMEIDA

Setor de Educação Indígena

Organização Curricular da Educação Básica 2026
Ensino Fundamental Anos Iniciais
Educação Indígena – Tupinikin

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 833h20min (1.000 aulas) / Hora-aula: 50min

Amparo legal:

Resolução Nº 002/CMEA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
 Resolução Nº 006/CMEA/2020- Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
 Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.

Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Anuais | | | | | |
|--|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
| | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | |
| | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | |
| Base Nacional Comum | Linguagens | Língua Portuguesa | 7 | 7 | 7 | 6 | 6 | 280 | 280 | 280 | 240 | 240 |
| | | Língua Tupi | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Arte ¹ | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | |
| | Ciências da Natureza | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Ciências | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | 80 | 80 | 80 | 160 | |
| | Matemática | Matemática ² | 7 | 7 | 7 | 6 | 6 | 280 | 280 | 280 | 240 | |
| | | História | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | Ciências Humanas | Geografia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Ensino Religioso ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL SEMANAL/ANUAL | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | | |

OBSERVAÇÕES:

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei nº 13.278/2016 de alteração do §6º do art. 26 da LDBN nº 9.394/96);
 - Será destinada 01 (uma) hora da carga horária de Matemática para Jogos Matemáticos, a fim de desenvolver as habilidades previstas no plano de ensino;
 - Ensino Religioso, oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa para o estudante;
 - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras, assegurando o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, conforme a estabelece a Lei nº 9.394/96, art. 26, alterada pela Lei 5. A carga horária semanal no Ensino Fundamental é 25 aulas semanais trabalhadas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada, com jornada diária de 4h 10min;
 - A carga horária anual refere-se ao total de hora relógio (60 minutos) semanal/anual.
- Nota:** O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.
 Aprovado em 06/02/2026

JENILZA SPINASSE MORELLATO
 Secretária de Educação

Secretária de Educação
 Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
 Inspeção Escolar

TERESAMARGARIDA PIRCHINER
 Inspectora Educacional

ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA
 Setor de Educação Indígena

Organização Curricular da Educação Básica Em Tempo Integral 2026

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 1666h40min (2000 aulas) / Hora-aula: 50min. Jornada Diária: 9 horas

Amparo legal:
 Lei Municipal Nº 3967/2015 - Aprova o Plano Municipal de Educação de Aracruz para o decênio 2015-2025, e dá outras providências;
 Resolução Nº 002/CMEAJ/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
 Resolução Nº 006/CMEAJ/2020 - Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
 Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.
 Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.
 Lei Municipal Nº 4447/2022 - Institui o Programa Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no Âmbito do Município de Aracruz/ES, Estabelece suas Diretrizes e dá outras providências.

| Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Anuais | | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----|
| | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | |
| Base Nacional Comum | Linguagens | Língua Portuguesa | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 |
| | | Arte ¹ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Língua Inglesa | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | História ² | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| Ciências Humanas | Geografia | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| | Ciências | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| Ciências da Natureza | Ciências | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| | Matemática | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 320 | 320 | 320 | 320 | | |
| Matemática | Matemática | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 320 | 320 | 320 | 320 | | |
| | Ensino Religioso ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Total Aulas Semanais/Anuais | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 1200 | 1200 | 1200 | 1200 | 1200 | |
| Total da CH Semanal/Anual | | 25h | 25h | 25h | 25h | 25h | 1000h | 1000h | 1000h | 1000h | | |
| Parte Diversificada | Disciplinas Eletivas | Estudo Orientado | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| | | Projeto de Leitura e Produção Textual | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Protagonismo | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 400 | 400 | 400 | 400 | |
| Total Aulas Semanais/Anuais | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 400 | 400 | 400 | 400 | | |
| Total da CH Semanal/Anual | | 8h20min | 8h20min | 8h20min | 8h20min | 8h20min | 333h20min | 333h20min | 333h20min | 333h20min | | |
| TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS⁴ | | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | | |
| TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL⁵ | | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | | |
| Atividades Complementares ⁶ | 14 | 11h40min | 14 | 14 | 14 | 14 | 560 | 560 | 560 | 560 | | |
| | | 11h40min | 14 | 14 | 14 | 14 | 560 | 560 | 560 | 560 | | |
| Total de Tempos Semanais/Anuais | | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | | |
| Total CH Semanal/Anual ENCC/Parte Diversificada/ Atividade Complementar | | 45h | 45h | 45h | 45h | 45h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h | | |

JENILZA SPIKASSÉ MORELLATO
 Secretária de Educação
 JENILZA SPIKASSÉ MORELLATO
 Secretária de Educação
 Decreto 40.334/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
 Setor de Inspeção Escolar
 TERESA MARGARIDA PIRCHINER
 Inspectora Educacional
 S.F.M.F.N

MARLENE BERGAMIN ZAMBON
 Setor de Educação Integral
 MARLENE BERGAMIN ZAMBON
 Educação Integral

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 833h20min (1.000 aulas) / Hora-aula: 50min

Amparo legal:

Resolução Nº 002/CMEA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
 Resolução Nº 006/CMEA/2020 – Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
 Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.
 Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz..

| Áreas do Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Anuais | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|--|
| | | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | | |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 05 | 05 | 05 | 05 | 200 | 200 | 200 | 200 | | |
| | Arte ¹ | 01 | 01 | 01 | 01 | 40 | 40 | 40 | 40 | | |
| | Educação Física | 02 | 02 | 02 | 02 | 80 | 80 | 80 | 80 | | |
| | Língua Inglesa | 02 | 02 | 02 | 02 | 80 | 80 | 80 | 80 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 04 | 04 | 04 | 04 | 160 | 160 | 160 | 160 | | |
| Ciências Humanas | História | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| | Geografia | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| Matemática | Matemática | 05 | 05 | 05 | 05 | 200 | 200 | 200 | 200 | | |
| | Ensino Religioso ² | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS³ | | 25 | 25 | 25 | 25 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | | |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL⁴ | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | | |

OBSERVAÇÕES:

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei Nº 13.278/2016 de alteração do §6º do art. 26 da LDBN nº 9.394/96);
 - Ensino Religioso, oferta obrigatória pela instituição e matrícula facultativa para o estudante;
 - A carga horária semanal no Ensino Fundamental será de 25 aulas semanais trabalhadas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada com jornada diária de 4h10min;
 - A carga horária anual refere-se ao total de hora relógio (60 minutos) semanal/ano;
 - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira, assegurando o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, conforme a estabelece a Lei nº 9.394/96, art. 26, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
- Nota:** O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.
 Aprovado em 06/02/2026.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
 Secretária de Educação

Jenilza Spinasse Morellato
 Secretária de Educação
 Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
 Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
 Inspectora Educacional
 SEMED
 Registro nº 158/2004 - UFES

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 833h20min (1.000 aulas) / Hora-aula: 50min

Amparo legal:

Resolução Nº 002/CMEIA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;
 Resolução Nº 006/CMEIA/2020 - Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;
 Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.
 Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.


| Áreas do Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Anuais | | | | |
|--|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|--|
| | | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | | |
| Linguagens | Língua Portuguesa ¹ | 05 | 05 | 05 | 05 | 200 | 200 | 200 | 200 | | |
| | Língua Guarani | 02 | 02 | 02 | 02 | 80 | 80 | 80 | 80 | | |
| | Arte ² | 01 | 01 | 01 | 01 | 40 | 40 | 40 | 40 | | |
| | Educação Física | 02 | 02 | 02 | 02 | 80 | 80 | 80 | 80 | | |
| | Língua Inglesa | 01 | 01 | 01 | 01 | 40 | 40 | 40 | 40 | | |
| Ciências da Natureza | Ciências | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| Ciências Humanas | História | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| | Geografia | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | | |
| Matemática | Matemática | 05 | 05 | 05 | 05 | 200 | 200 | 200 | 200 | | |
| | Ensino Religioso | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | | |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | | |

OBSERVAÇÕES:

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei nº 13.278/2016 de alteração do §6º do art. 26 da LDBN nº 9.394/96);
- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira, assegurando o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, conforme a estabelece a Lei nº 9.394/96, art. 26, alterada pela Lei nº 11.645/2008;
- Ensino Religioso, oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa para o estudante;
- A carga horária semanal no Ensino Fundamental é 25 aulas semanais trabalhadas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada, numa jornada diária de 4h10min;
- A carga horária anual refere-se ao total de hora relógio (60 minutos) semanal/anual.

Nota: O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.

Aprovado em 06/02/2026

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

 Secretária de Educação
 Jenilza Spinassé Morellato
 Secretária de Educação
 Decreto 48.394/2025


 TEREZA MARGARIDA PIRCHINIER
 Inspeção Escolar

ERESA MARGARIDA PIRCHINIER
 Inspectora Educacional
 SEMED

Regist. nº 159/2004 - UFES


 ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA
 Setor de Educação Indígena

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 833h20min (1.000 aulas) / Hora-aula: 50min

Amparo legal:

Resolução Nº 002/CMEA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES; Resolução Nº 006/CMEA/2020- Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz; Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos; Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

| Áreas do Conhecimento | Componentes Curriculares | Dias Semanais Semanas Semanas Semanas Semanas | | | | | Aulas Anuais | | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------|
| | | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 10º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 10º ano |
| Linguagens | Língua Portuguesa ¹ | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 200 | 200 | 200 | 200 | |
| | Língua Tupi | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | Arte ² | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 40 | 40 | 40 | 40 | |
| | Educação Física | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | Língua Inglesa | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 40 | 40 | 40 | 40 | |
| Ciências da Natureza | Ciências | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| Ciências Humanas | História | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| | Geografia | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| Matemática | Matemática | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 200 | 200 | 200 | 200 | |
| | Ensino Religioso ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/ANUAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | |
| TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL | | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 20h50min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | 833h20min | |

OBSERVAÇÕES:

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei nº 13.278/2016 de alteração do §6º do art. 26 da LDBN nº 9.394/96).
- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira, assegurando o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, conforme a estabelece a Lei nº 9.394/96, art. 26, alterada pela Lei nº 9.394/96.
- Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante.
- A carga horária semanal no Ensino Fundamental é 25 aulas semanais trabalhadas em 5 aulas diárias de 50 minutos cada, com jornada diária de 4h 10min.
- A carga horária anual refere-se ao total de hora relógio (60 minutos) semanal/ano.

Nota: O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.
Aprovado em 06/02/2026

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação



Jenilza Spinasse Morellato
Secretária de Educação
Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspeção Escolar

ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA
Setor de Educação Indígena

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Inspeitora Educacional
SEMED

Registro nº 1507/2004 - UFEES

Nº de dias letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 1666h40min (2000 aulas) / Hora-aula: 50min. Jornada Diária: 9 horas

| Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares | Aulas Semanais | | | | | Aulas Anuais | | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|--|
| | | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | | |
| Base Nacional Comum | Linguagens | Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | |
| | | Arte ¹ | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Língua Inglesa | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | História ² | 4 | 4 | 4 | 4 | 160 | 160 | 160 | 160 | |
| | Ciências Humanas | Geografia | 4 | 4 | 4 | 4 | 160 | 160 | 160 | 160 | |
| | | Ciências da Natureza | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| | Matemática | Matemática | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | |
| | Ensino Religioso | Ensino Religioso ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | Total Aulas Semanais/Anuais | | 29 | 29 | 29 | 29 | 1160 | 1160 | 1160 | 1160 | |
| Total da CH Semanal/Anual | | 24h10min | 24h10min | 24h10min | 24h10min | 966h40min | 966h40min | 966h40min | 966h40min | | |
| Parte Diversificada | Pensamento Científico | Disciplinas Eletivas | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | |
| | | Estudo Orientado | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | |
| | Protagonismo | | 4 | 4 | 4 | 4 | 160 | 160 | 160 | 160 | |
| | | | 4 | 4 | 4 | 4 | 160 | 160 | 160 | 160 | |
| Total Aulas Semanais/Anuais | | 11 | 11 | 11 | 11 | 440 | 440 | 440 | 440 | | |
| Total da CH Semanal/Anual | | 9h10min | 9h10min | 9h10min | 9h10min | 366h40min | 366h40min | 366h40min | 366h40min | | |
| Subtotal Aulas Semanais/Anuais BNCC+Parte Diversificada⁴ | | 40 | 40 | 40 | 40 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | | |
| Subtotal da CH Semanal/Anual BNCC+Parte Diversificada⁵ | | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 33h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | 1333h20min | | |
| Atividades Complementares ⁶ | | 14 | 14 | 14 | 14 | 560 | 560 | 560 | 560 | | |
| | | 11h40min | 11h40min | 11h40min | 11h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | 466h40min | | |
| Total de Tempos Semanais/Anuais | | 54 | 54 | 54 | 54 | 2160 | 2160 | 2160 | 2160 | | |
| Total CH Semanal/Anual BNCC/Parte Diversificada/ Atividade Complementar | | 45h | 45h | 45h | 45h | 1800h | 1800h | 1800h | 1800h | | |

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária de Educação

Jenilza Spinassé Morellato
Secretária de Educação
Decreto 48.394/2025

TERESA MARGARIDA PIRCHINER
Setor de Inspeção Escolar

Teresa Margarida Pirchiner
Inspeção Educacional
SEMED

MARLENE BERGAMINZAMBON
Setor de Educação Integral

Marlene Bergamin Zambon
Educação Integral

Amparo legal:

Lei Municipal Nº 3967/2015 - Aprova o Plano Municipal de Educação de Aracruz para o decênio 2015-2025, e dá outras providências (Meta 6);

Lei Municipal Nº 4447/2022 - Institui o Programa Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no âmbito do Município de Aracruz/ES, estabelece suas Diretrizes e dá outras providências;

Resolução Nº 002/CMEA/2019 - Fixa normas para organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Aracruz/ES;

Resolução Nº 006/CMEA/2020- Institui as diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Aracruz;

Regimento Escolar Comum/ 2011 - Prevê tratamento especial como forma alternativa de cumprimento de carga horária e avaliações para os estudantes amparados pelas Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Lei nº 6.202/1975, no decreto Lei 1.044/1969 e no Decreto Lei nº 715/1969, conforme o artigo 159, seu parágrafo único e incisos.

Portaria Semed nº 24/2020 - Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos estudantes devidamente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Aracruz.

Observações:

1. O ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. Conforme a estabelece o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, alterado pela Lei Federal nº 13.415, de 2017. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de Arte, conforme estabelece o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, alterado pela Lei Federal nº 13.278, de 2016.

2. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, conforme a estabelece o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, alterado pela Lei Federal nº 11.645, de março de 2008.

3. Ensino Religioso, oferta obrigatória pela instituição e matrícula facultativa para o estudante.


4. A carga horária semanal no Ensino Fundamental será de 40 aulas semanais trabalhadas em 8 aulas diárias de 50 minutos cada. Jornada diária de 6h40min.

5. Carga Horária Anual: 1333h20min, correspondem a 1600 aulas de 50 minutos.

6. Atividades Complementares – compreendem as atividades assistidas/orientadas atualmente realizadas por professores, mas poderá ser executada por profissionais de áreas afins, totalizando 14 tempos de 50 minutos e 11h40min aulas de hora relógio (60min).


Nota: O Calendário de Datas com Foco Pedagógico deve ser Observado no Calendário Escolar.

Aprovado em 07/02/2025.


JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação
Jenilza Spinasse Morellato
Secretária de Educação
Decreto 48.394/2025


TERESA MARGARIDA PIRSCHINER
Setor de Inspeção Escolar

TERESA MARGARIDA PIRSCHINER
Inspetora Educacional
SEMED
Registro nº 158/2004 - UFES


MARLENE BERGAMIN ZAMBON
Setor de Educação Integral
Secretaria Municipal
Educação - SEMED